

Dez/2020

RELATÓRIO DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA NO ACERVÓ DE PROCESSOS NÃO LOCALIZADOS (ARQNL) DO TCE-RN



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE



Corregedoria
TCE RN

RELATÓRIO FINAL DE CORREIÇÃO

ACERVO DE PROCESSOS NÃO LOCALIZADOS DO TCE-RN

23 de abril a 14 de dezembro de 2020

ANTÔNIO GILBERTO DE OLIVEIRA JALES
Conselheiro Corregedor

EQUIPE TÉCNICA DA CORREIÇÃO
TDA N° 002/2020 – CORREG

Teresa Cristina Dias Diógenes
Coordenadora Técnica da Corregedoria
Matrícula nº 10019-6

Alexandre Luiz Galvão Damasceno
Auditor de Controle Externo
Matrícula nº 9988-0

Eduardo Felipe Borges Carneiro Costa
Diretor de Atos e Execuções
Matrícula nº 9634-2

Ricardo Henrique da S. Câmara
Diretor de Administração Geral
Matrícula nº 9591-5

Michely Gomes de Araújo Tinoco
Diretora de Expediente
Matrícula nº 9570-2

Kátia Regina dos Santos Nobre
Analista de Controle Externo
Matrícula nº 9954-6

Natal, 14 de dezembro de 2020

SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| ÍNDICE DE QUADROS..... | 5 |
| 1 INTRODUÇÃO..... | 6 |
| 1.1 OBJETIVOS..... | 5 |
| 1.2 PERÍODO DE REALIZAÇÃO..... | 5 |
| 1.3 ESCOPO..... | 6 |
| 1.4 ATOS PREPARATÓRIOS E METODOLOGIA..... | 6 |
| 2 VISÃO GERAL INICIAL DO ACERVO EM ARQNLGERAL..... | 8 |
| 3 RESULTADOS DA CORREIÇÃO..... | 10 |
| 4 RECOMENDAÇÕES..... | 14 |
| 5 EQUIPE DE CORREIÇÃO..... | 15 |

ÍNDICE DE QUADROS

| | |
|--|----|
| Quadro 1: Atividades Previstas Para o Período da Correição..... | 5 |
| Quadro 2: Classificação dos Processos e Documentos em ARQNLGERAL e respectivas quantidades | 9 |
| Quadro 3: Classificação Inicial e Final dos Processos e Documentos em ARQNLGERAL e respectivas quantidades | 13 |
| Quadro 4: Recomendações da Correição Realizada no Acervo de Processos e Documentos não localizados do TCE-RN – dez/2020..... | 14 |

1 INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado Rio Grande do Norte (TCE-RN), na sessão do Pleno realizada no dia 28 de fevereiro de 2019, por meio da Decisão Administrativa nº 004/2019-TC, aprovou o Plano de Trabalho da Corregedoria para o biênio 2019/2020, o qual define as atividades que serão realizadas pela Corregedoria no período (Processo nº 1103/2019-TC).

O mencionado Plano foi atualizado e devidamente aprovado em sessão plenária do TCE-RN, realizada em 28 de janeiro de 2020, de modo a contemplar, no calendário anual de atividade correicional relativo ao exercício de 2020, o início da Correição no Acervo de Processos não Localizados no TCE-RN ainda no primeiro semestre do ano.

Conforme previsto no referido calendário, essa correição foi iniciada com a publicação da Portaria nº 006/2020-GCCORR, em 23 de abril do corrente ano, e com a aprovação do Termo de Designação de Atividades (TDA), em 24 de abril, que estabeleceu a equipe responsável pela correição, as atividades a serem desenvolvidas e os respectivos períodos para sua realização.

Há que se registrar o caráter peculiar desta correição, haja vista não se realizar em apenas uma unidade, mas em um acervo de processos de todo o Tribunal de Contas. Por isso, a sua forma de execução precisou ser ajustada.

Ademais, em razão da pandemia, todos os trabalhos foram executados à distância, com a realização de reuniões por meio do *Google Meet*, aplicativo de videoconferência, para acompanhamento dos trabalhos e definição de aspectos importantes da execução da correição, obedecendo às fases e aos procedimentos estabelecidos na Resolução nº 020/2018-TCE, de 10 de julho de 2018, que, ao disciplinar as atividades de correição no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, dispõe, em seu art. 12, acerca das fases da correição, quais sejam, *planejamento, execução e monitoramento*.

Todo esse trabalho resultou na triagem de um acervo inicial de 6.723 processos e documentos não localizados e no Provimento nº 003/2020-CORREG, aprovado por meio da Resolução nº 19/2020-TCE, de 19 de novembro de 2020, que estabelece os encaminhamentos para todo esse acervo, em razão da matéria, do período temporal transcorrido em relação aos fatos tratados nos feitos e da situação processual registrada no sistema.

1.1 OBJETIVOS

A presente Correição tem os seguintes objetivos:

- a) Identificar o tamanho do acervo de processos e documentos não localizados do TCE-RN;
- b) Realizar a triagem desse acervo;
- c) Definir formas de tratamento desse acervo;
- d) Regulamentar os encaminhamentos necessários ao tratamento desse acervo e outras providências; e
- e) Iniciar a implantação desses encaminhamentos.

1.2 PERÍODO DE REALIZAÇÃO

O cronograma inicialmente traçado para a realização da correição no acervo de processos não localizados do TCE-RN está apresentado no quadro a seguir, não obstante ter sido necessário ajustar o seu calendário:

Quadro 1: Atividades Previstas Para o Período da Correição

| TIPO | DETALHAMENTO | PERÍODO |
|----------------------|---|------------------------------------|
| PLANEJAMENTO | <i>Benchmarking</i> | 23/04/2020 a 05/06/2020 |
| | Expedição de memorandos para os gabinetes e unidades do TCE-RN | |
| | Exame prévio | |
| | Matriz de Planejamento | |
| EXECUÇÃO | Análise dos dados | 08/06/2020 a 31/08/2020 |
| | Adoção de providências imediatas | |
| | Adoção de outras providências | |
| | Relatório de Correição | |
| MONITORAMENTO | Verificação do cumprimento das recomendações e determinações contidas no relatório final de correição | A partir de 02/09/2020 |

FONTE: Elaborado pela Equipe de Correição, nov-dez/2020

1.3 ESCOPO

A presente correição trabalhou todo o acervo de processos e documentos não localizados do TCE-RN, inclusive aquele de setores que já estavam em desuso.

1.4 ATOS PREPARATÓRIOS E METODOLOGIA

A correição no acervo de processos não localizados do TCE-RN foi formalizada no **Processo Administrativo nº 2714/2020-TC**, instaurado em 23 de abril, conforme Portaria nº 006/2020-GCCORR, no qual constam os principais documentos relativos ao procedimento, dentre os quais: o Termo de Designação de Atividades – TDA nº 02/2020-CORREG, que instituiu a equipe técnica de correição composta pelos seguintes servidores do TCE-RN: Teresa Cristina Dias Diógenes, matrícula nº 10019-6, Alexandre Luiz Galvão Damasceno, matrícula nº 9988-0, Eduardo Felipe Borges Carneiro Costa, matrícula nº 9634-2, Ricardo Henrique da S. Câmara, matrícula nº 9591-5, Michely Gomes de Araújo Tinoco, matrícula nº 9570-2, e Kátia Regina dos Santos Nobre, matrícula nº 9954-6.

Há que se registrar que, além da equipe informada no TDA, a correição contou com a colaboração da servidora Andréa da Silveira Lima Rodrigues, Consultora Jurídica, Matrícula nº 9898-1, que participou ativamente dos trabalhos, e da equipe da Diretoria de Informática, que desenvolveu novas funcionalidades no sistema, para viabilizar e facilitar a realização dos trabalhos de correição.

Durante a fase de planejamento, que ocorreu no período de 23 de abril a 05 de junho de 2020, a equipe de correição realizou os atos preparatórios necessários à execução da atividade correicional, a seguir pormenorizados.

Inicialmente, foram expedidos dois memorandos: (i) nº 006/2020-GCCORR, de 24/06/2020, para todos os gabinetes de Conselheiros, Conselheiros Substitutos e Procuradores do Ministério Público de Contas; e (ii) nº 042/2020-CORREG, de 24/04/2020, para todas as demais unidades do Tribunal, solicitando que todos os processos ou documentos não localizados fisicamente na unidade, embora constassem no sistema eletrônico de acompanhamento da área restrita, fossem tramitados, até 30/04/2020, para o setor virtual de arquivos não localizados da unidade (ARQNL).

Na sequência, foi expedido o memorando nº 43/2020-CORREG, de 27/04/2020, para a Diretoria de Informática (DIN), solicitando a implementação de alterações nos relatórios gerados pelo sistema, a fim de excluir as unidades que não possuíam processos e documentos em ARQNL, bem como identificar o acervo por setor ativo e desativado.

Com essas alterações e expirado o prazo dos memorandos nº 006/2020-GCCORR e nº 042/2020-CORREG, apurou-se um **acervo inicial de 6.738 processos e documentos não localizados**.

De posse desses dados iniciais, a equipe técnica de correição discutiu formas de atuação nesse acervo, concluindo pela necessidade de reunir todos esses processos e documentos em único setor virtual, para viabilizar o trabalho de triagem, por tipo, data, situação etc.

Dessa forma, a DIN foi novamente acionada (memorando nº 46/2020-CORREG, de 26/05/2020), para, em um primeiro momento, (i) desenvolver filtros para identificação e classificação dos processos e documentos segundo critérios definidos pela equipe de correição; (ii) liberar o uso de marcadores de processo nos setores de ARQNL, para uso exclusivo da Corregedoria; e (iii) transformar todos os processos localizados nos ARQNLs setoriais em processos eletrônicos, inserindo como documento inicial uma Informação elaborada pela equipe de correição.

Na sequência, esses processos, agora eletrônicos, foram tramitados, todos, para um novo setor virtual, denominado Arquivo de Processos Não localizados do TCE-RN (ARQNLGERAL). Ou seja, o acervo de todos os ARQNLs setoriais foi reunido em um único setor virtual: ARQNLGERAL (memorando nº 52/2020-CORREG, de 02/07/2020).

Concluída essa fase, adotou-se procedimento semelhante para **72 (setenta e dois) apensados localizados em unidades já desativadas** – conversão em processos eletrônicos, inclusão de informação inicial, conforme modelo elaborado pela equipe de correição, e posterior tramitação para o ARQNLGERAL. São processos cadastrados no TCE-RN no período de 1997 a 1999, cujos apensadores já foram devolvidos aos respectivos órgãos de origem. Para estes, houve a necessidade de alterar o sistema para permitir que, nessas exceções, os processos filhos fossem eletrônicos, mesmo com os pais sendo físicos.

Ainda nesta fase, foram feitas novas demandas à DIN:

a) Memorando nº 60/2020, de 04/09/2020: com a necessidade de manusear vários documentos/processos (ordem de centenas ou milhares), foi solicitada a criação de um botão que permitisse definir um marcador para todos os processos resultantes de uma consulta filtrada. O botão atual "aplicar marcador" aplica o marcador de processos apenas nos processos visíveis na tela;

b) Memorando nº 61/2020, de 18/09/2020: solicitou a inclusão, na consulta detalhada de processos, da opção "marcador", a exemplo do que já existe na consulta feita a partir da mesa eletrônica. Essa modificação permite a impressão de relatórios por blocos de processos triados, contribuindo para a execução da correição.

Concluída essa etapa, o relatório gerado pelo sistema confirmou um acervo em ARQNLGERAL de 6.723 processos e documentos.

Ante o exposto, concluiu-se que a metodologia mais indicada para a execução da presente correição compreende as seguintes formas de atuação:

- a) Reuniões da equipe de correição para estabelecer alguns procedimentos e discutir formas de implementação;
- b) Coleta de dados dos sistemas, com a sua posterior análise;
- c) Definição de novas demandas para a DIN, se necessário;
- d) Triagem do acervo;
- e) Discussão sobre possíveis encaminhamentos ou formas de tratamento do acervo, de acordo com alguns critérios;
- f) Elaboração de minuta de Provimento contendo esses encaminhamentos;
- g) Início da aplicação dos encaminhamentos aprovados, de acordo com o Provimento aprovado.

2 VISÃO INICIAL DO ACERVO EM ARQNLGERAL

Para conhecer o acervo em ARQNLGERAL, de forma mais detalhada, a equipe de correição realizou a triagem desses 6.723 processos e documentos.

No decorrer desse trabalho, todavia, algumas unidades do TCE-RN (relação abaixo), mesmo após o prazo de 30/04/2020 para tramitar processos e documentos para os ARQNLs setoriais, comunicaram que ainda havia outros casos de documentos e processos físicos não

localizados nas suas unidades. A Corregedoria autorizou a tramitação e solicitou que a DIN adotasse as mesmas providências dos demais casos, ou seja, conversão em processos eletrônicos, inclusão de informação inicial, conforme modelo elaborado pela equipe de correição, e posterior tramitação para o ARQNLGERAL.

- Diretoria de Administração Geral (DAG): 16
- Diretoria de Administração Municipal (DAM): 01
- Escola de Contas (ESCOLA): 205
- Presidência (CGP): 49

Também nessa fase inicial dos trabalhos de triagem, houve casos de **localização de doze documentos do ARQNLGERAL** que estavam no Setor de Arquivo da Diretoria de Expediente (02) e na Diretoria de Atos e Execuções (01). Com isso, esses documentos foram tramitados do ARQNLGERAL para essas Diretorias, para fins de apensamento no sistema e demais providências.

Feitos esses comentários, o resultado da triagem apontou para o seguinte quadro:

Quadro 2: Classificação dos Processos e Documentos em ARQNLGERAL e respectivas quantidades
Situação Nov/2020

| TIPO/CLASSIFICAÇÃO | QUANTIDADE |
|--|------------|
| Admissão pela denegação | 02 |
| Admissão pelo registro | 42 |
| Aposentadoria pela denegação, sem comprovação do cumprimento das determinações | 05 |
| Aposentadoria pela perda do objeto - falecimento | 06 |
| Aposentadoria pelo registro | 142 |
| Comprovante de pagamento | 97 |
| Documento do tipo BLC ou referente à BLC | 53 |
| Documento do tipo LRF ou referente à LRF | 92 |
| Documento encaminha LOA/LDO/PPA | 60 |
| Documento Pedido de Revisão de Aposentadoria | 07 |
| Documento referente à aposentadoria | 01 |
| Documento referente à representação | 01 |
| Documento tipo ADM | 1611 |
| Encaminha informação/documento | 73 |
| OFC - encaminha documentos/informações | 18 |
| OFC anterior a 2015 | 1074 |

| TIPO/CLASSIFICAÇÃO | QUANTIDADE |
|--|-------------|
| OFC diversos - Requisição/Requerimento/Solicitação/Notificação | 31 |
| Pensão pelo registro | 11 |
| Processo com débito | 44 |
| Processo com débito, mas com execução vinculada | 05 |
| Processo com decisão - multa | 01 |
| Processo com decisão - reiniciar a instrução | 01 |
| Processo com decisão - sem débito | 63 |
| Processo sem decisão | 2399 |
| Processo Tipo ADM | 219 |
| Requerimento / solicitação da parte | 319 |
| Resposta de Comunicação Processual - DEF/REC/DLG | 327 |
| Ficha de inscrição em estágio (ESCOLA) | 205 |
| Outros | 36 |
| Total 1 | 6945 |
| Apensados ¹ | 72 |
| Total 2 | 72 |
| Total Geral | 7017 |

FONTE: Sistema da Área Restrita, nov/2020

3 RESULTADOS DA CORREIÇÃO

O produto final da presente correição não foi somente triar e prever o devido encaminhamento/tratamento a esses sete mil e dezessete processos e documentos não localizados no âmbito do TCE, mas sim de fornecer ao Tribunal de Contas, aos interessados e aos jurisdicionados segurança jurídica, padronização, critérios definidos a serem utilizados quando do tratamento a ser dado ao vultoso acervo não localizado do TCE/RN, servindo, inclusive, de boa prática de gestão documental e processual.

Ademais, a título de uniformização, hoje está previsto um único setor existente para abrigar todo e qualquer documento e processo que se constate não localizado no TCE/RN, qual seja, o ARQNLGERAL, sob responsabilidade da Corregedoria.

¹ Por serem apensados, o sistema não contabiliza na quantidade de processos do setor (mesa eletrônica e relatórios)

Assim, com a publicação do **Provimento nº 003/2020-CORREG**, **aprovado por meio da Resolução nº 19/2020-TCE, de 19 de novembro de 2020**, tem-se um normativo com critérios permanentes e padronizados, a ser utilizado a qualquer tempo, para casos de processos e documentos não localizados. O fruto da presente correição não finaliza com a atividade correicional, mas perpetua-se, significando um ganho importantíssimo para o Tribunal de Contas.

Nesse sentido, vale destacar que, uma vez triados os processos e documentos do ARQNLGERAL, a equipe de correição iniciou a aplicação do disposto no Provimento nº 003/2020-CORREG, que estabelece os encaminhamentos/tratamento para todo esse acervo, em razão da matéria, do período temporal transcorrido em relação aos fatos tratados nos feitos e da situação processual registrada no sistema.

Entretanto, cumpre registrar que antes da adoção dessas providências, a Diretoria de Expediente (DE) realizou levantamento junto ao Protocolo Geral do Estado (Protocolo Net) e observou que **370 Processos** do ARQNLGERAL, na maioria de atos de pessoal, já se encontravam no órgão de origem. Nesses casos, foram inseridos nos autos a guia de movimentação dos respectivos Processos, extraída do Protocolo Net, e um despacho de encaminhamento para a DE, para fins de arquivamento.

Em seguida, a equipe de correição juntamente com a DIN, iniciou a aplicação do disposto no Provimento já mencionado, encaminhando para arquivamento, mediante a inclusão de um despacho, e posterior tramitação ao Setor de Arquivo da Diretoria de Expediente, os Processos e Documentos classificados nos seguintes grupos:

a) Processos e Documentos com data de cadastramento no sistema deste Tribunal **até 31 de dezembro de 2004** (art. 2º, I);

b) Independentemente da data de autuação, os Processos e Documentos de controle externo (art. 2º, II):

- Em que não conste no sistema o registro de decisão ou acórdão;
- Em que conste cadastrado no sistema decisão ou acórdão cuja conclusão não importe em imputação de multa, dever de ressarcimento ou determinação;

- Que tratem sobre atos de pessoal sujeitos a registro em que a parte interessada ou beneficiária já é falecida;
 - Classificados em seu cadastro com um dos seguintes tipos: BAN, DEV, DSF, BGE, PCM e RPG; e
 - Classificados em seu cadastro com um dos seguintes tipos e desde que a respectiva prestação de contas de governo já se encontre arquivada: ORC, PPA e LDO.
- c) Independentemente da data de autuação, os processos classificados como administrativos (ADM) e os documentos do tipo ofício (OFC) autuados até 31 de dezembro de 2014 (art. 2º, III); e
- d) Independentemente da data de autuação, os processos e documentos que (art. 2º, IV):
- Refiram-se a processo principal que se encontre arquivado no Tribunal ou localizado no órgão de origem; e
 - Não tratem de resposta de comunicação processual ou requerimento de parte.

No caso dos **71 (setenta e um)** dos 72 (setenta e dois) apensados de setores já desativados e cujos apensadores já se encontram nos respectivos órgãos de origem, foi inserido um despacho determinando o seu arquivamento.

Também houve casos de localização de **nove documentos do ARQNLGERAL** que estavam no Setor de Arquivo da Diretoria de Expediente, pendente apenas o apensamento no sistema.

Com isso, o acervo de processos em ARQNLGERAL, em 14/12/2020, foi reduzido para **528 processos e documentos e 01 apensado**, conforme quadro detalhado a seguir:

Quadro 3: Classificação Inicial e Final dos Processos e Documentos em ARQNLGERAL e respectivas quantidades

| TIPO/CLASSIFICAÇÃO | QUANTIDADE | |
|--|-------------|------------|
| | INICIAL | FINAL |
| Admissão pela denegação | 02 | 0 |
| Admissão pelo registro | 42 | 0 |
| Aposentadoria pela denegação, sem comprovação do cumprimento das determinações | 05 | 0 |
| Aposentadoria pela perda do objeto - falecimento | 06 | 0 |
| Aposentadoria pelo registro | 142 | 0 |
| Comprovante de pagamento | 97 | 3 |
| Documento do tipo BLC ou referente à BLC | 53 | 1 |
| Documento do tipo LRF ou referente à LRF | 92 | 0 |
| Documento encaminha LOA/LDO/PPA | 60 | 0 |
| Documento Pedido de Revisão de Aposentadoria | 07 | 0 |
| Documento referente à aposentadoria | 01 | 0 |
| Documento referente à representação | 01 | 0 |
| Documento tipo ADM | 1611 | 401 |
| Encaminha informação/documento | 73 | 10 |
| OFC - encaminha documentos/informações | 18 | 11 |
| OFC anterior a 2015 | 1074 | 1 |
| OFC diversos - Requisição/Requerimento/Solicitação/Notificação | 31 | 11 |
| Pensão pelo registro | 11 | 0 |
| Processo com débito | 44 | 0 |
| Processo com débito, mas com execução vinculada | 05 | 4 |
| Processo com decisão - multa | 01 | 0 |
| Processo com decisão - reiniciar a instrução | 01 | 0 |
| Processo com decisão - sem débito | 63 | 1 |
| Processo sem decisão | 2399 | 0 |
| Processo Tipo ADM | 219 | 1 |
| Requerimento / solicitação da parte | 319 | 47 |
| Resposta de Comunicação Processual - DEF/REC/DLG | 327 | 20 |
| Ficha de inscrição em estágio (ESCOLA) | 205 | 2 |
| Outros | 36 | 15 |
| Total 1 | 6945 | 528 |

| TIPO/CLASSIFICAÇÃO | QUANTIDADE | |
|------------------------|-------------|------------|
| | INICIAL | FINAL |
| Apensados ² | 72 | 01 |
| Total 2 | 72 | 01 |
| Total Geral | 7017 | 529 |

FONTE: Sistema da Área Restrita, nov-dez/2020

4 RECOMENDAÇÕES

O quadro a seguir apresenta as recomendações da Equipe de Correição, em relação aos aspectos avaliados, apresentados no item 03 deste Relatório:

Quadro 4: Recomendações da Correição Realizada no Acervo de Processos e Documentos não localizados do TCE-RN – dez/2020

| ASPECTO/ITEM AVALIADO | RECOMENDAÇÕES | OBSERVAÇÕES |
|--|--|--|
| 1) Tratamento do acervo | 1.1) A Corregedoria deverá, em conjunto com outras unidades do TCE, quando necessário, dar continuidade ao tratamento do acervo em ARQNLGERAL, nos termos do Provimento nº 003/2020-CORREG/TCE, até que todos os casos estejam solucionados. | |
| 2) Arquivos de Processos Não Localizados setoriais | 2.1) Solicitar que a DIN realize a desativação de todos os ARQNLs setoriais; 2.2) Solicitar que a DIN desenvolva funcionalidade(s) capaz(es) de permitir a aplicação do disposto no art. 5º, parágrafo único, do Provimento nº 003/2020-CORREG/TCE. | Providência realizada por meio do Memorando nº 079/2020-CORREG, de 09/12/2020 |

FONTE: Elaborado pela Equipe de Correição, dezembro/2020

² Por serem apensados, o sistema não contabiliza na quantidade de processos do setor (mesa eletrônica e relatórios)

5 EQUIPE DE CORREIÇÃO

A Equipe de Correição, indicada no Termo de Designação de Atividades nº 002/2020-CORREG, foi composta pelos seguintes servidores:

- a) Teresa Cristina Dias Diógenes (Coordenadora Técnica da Corregedoria);
- b) Eduardo Felipe Borges Carneiro Costa (Diretor de Atos e Execuções);
- c) Ricardo Henrique da S. Câmara (Diretor de Administração Geral);
- d) Michely Gomes de Araújo Tinoco (Diretora de Expediente);
- e) Alexandre Luiz Galvão Damasceno (Auditor de Controle Externo); e
- f) Kátia Regina dos Santos Nobre (Analista de Controle Externo).

Natal, 14 de dezembro de 2020

(assinado eletronicamente)
Teresa Cristina Dias Diógenes
Matrícula 10019-6

(assinado eletronicamente)
Eduardo Felipe Borges Carneiro Costa
Matrícula nº 9634-2

(assinado eletronicamente)
Alexandre Luiz Galvão Damasceno
Matrícula 9988-0

(assinado eletronicamente)
Ricardo Henrique da S. Câmara
Matrícula nº 9591-5

(assinado eletronicamente)
Michely Gomes de Araújo Tinoco
Matrícula nº 9570-2

(assinado eletronicamente)
Kátia Regina dos Santos Nobre
Matrícula 9954-6

DESPACHO

Considerando-se a relevância do tema em questão, com base no art. 28, *caput* e inciso II, da Resolução nº 020/2018-TCE, acolho e aprovo o disposto no presente Relatório Final de Correição no Acervo de Processos Não Localizados do Tribunal de Contas, em todos os seus termos, para que seja apreciado do Pleno deste Tribunal.

Natal/RN, 14 de dezembro de 2020.

(assinado eletronicamente)

Antônio Gilberto de Oliveira Jales
Conselheiro Corregedor